



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado de Segurança Pública, e por meio deste ao Delegado-Geral da Polícia Civil, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando que nos últimos dias diversas ocorrências policiais, envolvendo pessoas em situação de rua, tem nos chamado atenção, em especial nos Municípios de Florianópolis e Balneário Camboriú;

No início deste mês, na região central de Florianópolis, um estudante carioca de 17 anos foi esfaqueado até a morte por um morador de rua, **com diversas passagens pela polícia - tanto na Capital como em outras cidades do estado e do estado do Paraná - e que havia saído da cadeia há menos de 30 dias**. A vítima, que morava na Capital Catarinense, há apenas seis meses, perdeu sua vida após defender uma colega de escola que foi assediada pelo criminoso;

Já, na semana passada, em Balneário Camboriú, **outra pessoa em situação de rua - natural de Belo Horizonte/MG - foi presa em flagrante delito, após ter esfaqueado um gerente** de um restaurante localizado na Av. Atlântica, porque se negou a dar-lhe comida;

O que mais chama atenção é que o criminoso de Balneário Camboriú, **já está solto!** E o pior, tem-se conhecimento, segundo o que consta do termo de audiência, que ele está em liberdade **porque nem a Autoridade Policial, nem o Ministério Público, requereram sua prisão** - que ocorreu em flagrante - fosse transformada em preventiva, e conforme dispõe o art. 311 do CPP, a decretação da prisão preventiva não pode ser decretada de ofício;

1- Questiona-se assim, quais os esclarecimentos a pasta da Segurança Pública tem a dizer sobre a liberdade do criminoso de Balneário Camboriú, que segue solto para cometer novos crimes?

2- Quais as ações e providências têm sido, efetivamente, tomadas pela pasta da Segurança Pública, **em conjunto** com outros Órgãos e Secretarias competentes, para responsabilizar e inibir os inúmeros crimes cometidos por pessoas em situação de rua, especialmente as violentas e com dependência química?

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 28/11/2023, às 14:05.
